



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO nº 025/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga n.º 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO Presencial n.º 005/2014**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de Materiais Escolares destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, que será processado e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da pregoeira a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi , situada a Rua Lauro Sodré, 224/1, Centro, Itajobi – SP.

DATA: 14 DE ABRIL DE 2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I - Planilha e Especificações dos Materiais;
- II - Modelo de proposta;
- III - Modelo da CREDENCIAL;
- IV - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- V - Minuta de Contrato

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação aquisição de Materiais Escolares destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, conforme especificações no anexo I .



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha nº 209** – 010702 – Departamento de Educação – 12 361 0161 2054 0000 – Outras Despesas - Ensino Fundamental (40%) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Ficha nº 226** – 010702 – Departamento de Educação – 12 365 0161 2052 0000 – Outras Despesas - Educação Infantil (40%) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.1.1 - As empresas interessadas, que atenderem as exigências constantes do edital, deverão apresentar, na data da entrega das propostas, 01 (uma) amostra dos materiais escolares descritos no anexo I, referente aos itens: 1, 19, 36, 50, 57, 62, 65, 68, 74, 75, 76, 80, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 104, 109 e 110, devendo as mesmas estarem de acordo com a descrição contida no Anexo I, acompanhadas dos respectivos indicativos das marcas, esta, que será devidamente analisada pelo setor competente, que emitirá parecer da aceitação ou não do objeto licitado, ficando desclassificadas as que não estiverem de acordo com as exigências previstas neste edital.

5.1.2 – Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

5.1.3 – Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da empresa participante, ficando as amostras à disposição da Prefeitura Municipal de Itajobi para análise futura e confrontação das mesmas no momento da entrega dos produtos, portanto, não serão devolvidas.

5.2 – Das restrições



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa;

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3 – Consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pela Prefeitura de Itajobi ou por órgão da Administração Pública.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 – Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação.

7.1.1 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.2 – O envelope “A” deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 – Apresentação de preço por unidade e global, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

7.3.4 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 – No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5 – Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6 – No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8 – A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – **No envelope “B”** de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.1 – Nas certidões fornecidas via Internet a Pregoeira confirmará a veracidade do licitante.

10.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.2.3 – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1– Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.

14 - DO CONTRATO

14.1 – O contrato objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

16.1 – Os produtos objetos deste certame deverão ser entregues no Departamento solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do pedido de fornecimento.

16.2 – O local e o cronograma mencionado no item acima poderão ser alterados pela Prefeitura.

16.3 – Os produtos deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

16.4 – O recebimento dos produtos, fica condicionado ao prévio aceite do Departamento solicitante que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

17.1.1 – A contratada no ato da entrega emitirá nota fiscal, contendo a indicação Processo Licitatório Pregão nº 005/2014 e atestado de “Recebimento de materiais”, do responsável do Departamento que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.

17.2 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Cincinato Braga n.º 360, telefone (17) 3546-1139, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

18.5 – E para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Editais deste Município, Publicado no Diário Oficial, Jornal Local e Site www.itajobi.sp.gov.br.

Itajobi/SP, 31 de março 2014.

GILBERTO ROZA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2014 - PROCESSO N° 025/2014

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PAPEL SULFITE A ₄ 75g, 210X297 ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍN DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CF. NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO,BEM. BOPP, NA COR BRANCA CX C/ 10 PCT C/ 500 FLS EXTRA BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	95			
2.	PAPEL SULFITE A ₄ 120g, 210X297 ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍN DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CF. NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO,BEM. BOPP, NA COR BRANCA, 10 PCT C/ 100 FLS EXTRA BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PCT	15			
3.	PAPEL ESTAMPADO (MOTIVOS INFANTIS) - 60cmX150m PCT C/ 20 Fls	PCT	04			
4.	PAPEL SULFITE A ₄ 210x297, 75gr./c/100FL (ROSA)	PCT	01			
5.	PAPEL SULFITE A ₄ 210x297, 75gr./c/100FL (AMARELO)_	PCT	01			
6.	PAPEL SULFITE A ₄ 210x297, 75gr./c/100FL (AZUL)	PCT	01			
7.	PAPEL SULFITE A ₄ 210x297, 75gr./c/100FL (VERDE)	PCT	01			
8.	PAPEL CREPON .PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL ESCURO	CX	25			
9.	PAPEL ESTAMPADO (MOTIVOS INFANTIS) - 60cmX150m PCT C/ 20 Fls	PCT	10			
10.	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES PCT C/ 20 FLS MEDINDO (48X66CM) - (VERMELHO)	PCT	06			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

11.	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES PCT C/ 20 FLS MEDINDO (48X66CM) - (AMARELO)	PCT	06			
12.	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES PCT C/ 20 FLS MEDINDO (48X66CM) - (AZUL)	PCT	06			
13.	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES PCT C/ 20 FLS MEDINDO (48X66CM) - (VERDE)	PCT	06			
14.	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES PCT C/ 20 FLS MEDINDO (48X66CM) - (LARANJA)	PCT	06			
15.	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MED (48X66) CM, COM BRILHO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
16.	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MED (48X66) CM, COM BRILHO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
17.	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MED (48X66) CM, COM BRILHO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
18.	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MED (48X66) CM, COM BRILHO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
19.	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MED (48X66) CM, COM BRILHO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
20.	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70) CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
21.	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70) CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
22.	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70) CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
23.	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70) CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
24.	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70) CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	06			
25.	PAPEL DE SEDA, PCT C/ 20 FOLHAS - VERMELHO	PCT	02			
26.	PAPEL DE SEDA, PCT C/ 20 FOLHAS - AMARELO	PCT	02			
27.	PAPEL DE SEDA, PCT C/ 20 FOLHAS - AZUL	PCT	02			
28.	PAPEL DE SEDA, PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	02			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	- VERDE					
29.	PAPEL DE SEDA, PCT C/ 20 FOLHAS - LARANJA	PCT	02			
30.	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60 x 40 cm, PCT C/ 25 FOLHAS - VERMELHO	PCT	03			
31.	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60 x 40 cm, PCT C/ 25 FOLHAS - AMARELO	PCT	03			
32.	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60 x 40 cm, PCT C/ 25 FOLHAS - AZUL ESCURO	PCT	03			
33.	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60 x 40 cm, PCT C/ 25 FOLHAS - VERDE	PCT	03			
34.	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60 x 40 cm, PCT C/ 25 FOLHAS - LARANJA	PCT	03			
35.	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49)CM (VERMELHO)	PCT	06			
36.	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49)CM (AMARELO)	PCT	06			
37.	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49)CM (AZUL)	PCT	06			
38.	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49)CM (PRATA)	PCT	06			
39.	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49)CM (VERDE)	PCT	06			
40.	PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS MÉDIO CX C/ 1000 UNIDADES	CX	04			
41.	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO – CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE PLASTIFICADO – FORMATO 340x230mm	UN	400			
42.	PASTA POLIONDA A ₄ - 30 mm C/ ELÁSTICO	UN	400			
43.	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA, CAPA DURA PRETA, C/ 50 ENVELOPES, 0,10 MICRAS, 4 EXTENS. 24X33 CM	UN	13			
44.	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	30			
45.	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA GROSSA CX C/12 UNIDADES (AZUL)	CX	02			
46.	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA GROSSA CX C/12 UNIDADES (VERMELHA)	CX	02			
47.	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA GROSSA CX C/12 UNIDADES (PRETA)	CX	02			
48.	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CX C/ 50 UNIDADES	CX	01			
49.	PASTA A-Z LOMBO LARGO	UN	05			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

50.	PINTURA A DEDO, ATÓXICA, CX C/ 06 CORES	CX	100			
51.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA, CX C/ 12 UNIDADES (VERMELHO)	CX	02			
52.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA, CX C/ 12 UNIDADES (AZUL)	CX	02			
53.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA, CX C/ 12 UNIDADES (PRETO)	CX	02			
54.	CADERNO QUADRICULADO	PCT	20			
55.	CADERNO QUADRICULADO GRANDE COM 60 FOLHAS INTERNAS	UN	05			
56.	CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS; CAPA 4 CORES; COM 48 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, FORMATO 148X203 MM – PCT C/ 20 UN	PCT	130			
57.	CADERNO PAUTA VERDE, GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS, COM 48 FOLHAS INTERNAS, FORMATO 148X203 MM – PCT C/ 20 UN	PCT	40			
58.	CARTOLINA BRANCA, PESANDO 290G/M2, MEDINDO (55X73) cm PCT C/ 100 FLS	PCT	10			
59.	CANETA PARA RETROPROJETOR, POLIPROPILENO (2,00 MM) CX C/ 12 UN (AZUL)	UN	02			
60.	CANETA PARA RETROPROJETOR, POLIPROPILENO (2,00 MM) CX C/ 12 UN (VERMELHA)	UN	02			
61.	CANETA PARA RETROPROJETOR, POLIPROPILENO (2,00 MM) CX C/ 12 UN (PRETA)	UN	02			
62.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE TINTA ESFERA E PONTA. FABRICAÇÃO NACIONAL, ESCRITA FINA.	CX	25			
63.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE TINTA ESFERA E PONTA. FABRICAÇÃO NACIONAL, ESCRITA FINA.	CX	06			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

64.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE TINTA ESFERA E PONTA. FABRICAÇÃO NACIONAL, ESCRITA FINA.	CX	50			
65.	APONTADOR COMUM C/ RESERVATÓRIO ATÓXICO DE BOA QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO, REFERÊNCIA 125 FLVZF CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	200			
66.	CADERNO BROCHURÃO FLEXIVEL; GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS; CAPA 4 CORES - COM 60 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, FORMATO 205X280 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	60			
67.	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVENIZADO; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250 G/M2; COM 200 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 55 G/M2; FORMATO 275X200MM, PCT C/ 5 UNIDADES	UN	200			
68.	COLA LÍQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BRANCA, FRASCO DE 40G CAIXA C/ 12 UN	CX	210			
69.	COLA LÍQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BRANCA, FRASCO DE 1000g	LITROS	20			
70.	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, PACOTE C/ 500G	CX	09			
71.	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, PACOTE C/ 500G	CX	09			
72.	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 6/0, PACOTE C/ 500G	CX	09			
73.	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, PACOTE C/ 500G	CX	09			
74.	BORRACHA BRANCA, MACIA Nº 40, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO E ESTIRENO-BUTADIENO	CX	250			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

75.	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO 225G, APROXIMADAMENTE 200M	ROLO	11			
76.	LÁPIS DE COR VERMELHO INTEIRO - COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, COM SELO DO INMETRO, MAIS RESISTENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA CX C/ 144 UNIDADES (LÁPIS GRANDE)	CX	05			
77.	LANTEJOULA GRANDE, PCTE C/ 03g (CORES VARIADAS)	PCTE	900			
78.	LIVRO ATA 50 FLs - OFÍCIO	UN	08			
79.	LIVRO ATA 100 FLs - OFÍCIO	UN	04			
80.	LÁPIS DE COR INTEIRO CX C/12 CORES - COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, COM SELO DO INMETRO MAIS RESISTENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, PCT C/ 12 CX (LÁPIS GRANDE).	PCT	370			
81.	LÁPIS PRETO Nº 2, INTEIRO, COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO, CX C/ 144 UNID, MAIS RESISTENTE, ESCRITA FORTE E FÁCIL DE APAGAR, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, REFERÊNCIA 1205 (LÁPIS GRANDE) COM SELO DO INMETRO.	CX	95			
82.	LASTÉX BRANCO, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	10			
83.	MASSA DE MODELAR .MASSA DE MODELAR - TEXTURA EXTRAMACIA - EXCELENTE CONSISTÊNCIA - BAIXA OLEOSIDADE - CORES VIVAS E MISCÍVEIS - PRODUTO ATÓXICO - BASE DE AMIDO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	300			
84.	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, PONTA DE 3 A 5 MM, AMARELA	UN	12			
85.	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, C/MILÍMETRO EM ACRÍLICO PCT C/25 UN	PCT	60			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

86.	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	400			
87.	REFIL COLA QUENTE FINO	UN	200			
88.	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA, COM FELTRO MEDINDO 17X6 CM C/ DEPÓSITO PARA GIZ	UN	110			
89.	DUREX 12X40 MM – CELOFANE PCT C/ 10 ROLOS GRANDES	PCT	25			
90.	GIZ DE CERA GROSSO - CAIXA C/ 12 CORES	UN	350			
91.	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CX C/ 50 BASTÕES, PCT C/ 30 CXs	CX	08			
92.	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO CX C/ 50 BASTÕES, PCT C/ 30 CXs	CX	12			
93.	GRAMPO PARA PAPEL 26/6, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	22			
94.	GRAMPO PARA PAPEL 106/6 – 6 MM, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	11			
95.	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX50M PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	35			
96.	ETIQUETA PARA CADERNO BRANCA PCT C/ 400 UN	PCT	45			
97.	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45X60CM COM ESPESSURA DE 2MM, PCT C/ 20 UNIDADES (VERMELHA)	PCT	04			
98.	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45X60CM COM ESPESSURA DE 2MM, PCT C/ 20 UNIDADES (AMARELA)	PCT	04			
99.	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45X60CM COM ESPESSURA DE 2MM, PCT C/ 20 UNIDADES (AZUL)	PCT	04			
100.	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45X60CM COM ESPESSURA DE 2MM, PCT C/ 20 UNIDADES (VERDE)	PCT	04			
101.	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45X60CM COM ESPESSURA DE 2MM, PCT C/ 20 UNIDADES (LARANJA)	PCT	04			
102.	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM CX C/ 250 UN	CX	08			
103.	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 24X34CM CX C/ 250 UN	CX	04			
104.	FITA CREPE 19X50 ROLO C/ 50M, PCT C/ 6 UN	PCT	35			
105.	BROCAL - PACOTE 500 G - DOURADO	PCT	04			
106.	BROCAL - PACOTE 500 G - PRATA	PCT	04			
107.	BROCAL - PACOTE 500 G - VERDE	PCT	02			
108.	BROCAL - PACOTE 500 G -	PCT	04			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	VERMELHO					
109.	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR - 13 CM - PONTAS ARREDONDADAS - CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO - COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	08			
110.	TINTA GUACHE CX C/ 6 CORES	CX	80			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS.: Os Itens deverão ser cotados nessa ordem, impreterivelmente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Local e Data

Assinatura e carimbo do responsável da empresa



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi

Rua Cincinato Braga, 360 – centro

15840-000 – Itajobi/SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014**, cujo objeto é a **Aquisição**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de de

.....

assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV - (MINUTA DE CONTRATO)

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA _____, TENDO
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo de Licitação nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais Escolares destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, conforme especificações no anexo I .



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/____ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, constantes do Processo n.º ____/____, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente: **Ficha nº 209** – 010702 – Departamento de Educação – 12 361 0161 2054 0000 – Outras Despesas - Ensino Fundamental (40%) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Ficha nº 226** – 010702 – Departamento de Educação – 12 365 0161 2052 0000 – Outras Despesas - Educação Infantil (40%) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da efetiva nota fiscal, juntamente com a declaração de recebimento do produto objeto da licitação, além de certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

a) Pregão nº. ____/____

b) Processo nº. ____/____

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do Edital de Pregão Presencial nº ____/____:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na
Imprensa Oficial.

..... ,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar as notificações de eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº 005/2014	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do pregão 005/2014